



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

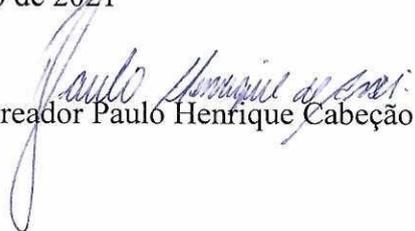
*Institui e inclui no calendário oficial de Santa Luzia o
“Dia do Agricultor”.*

O VEREADOR PAULO HENRIQUE CABEÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, apresenta o plenário as seguintes proposições:

Artigo 1º – Fica instituído o “Dia do Agricultor”, a ser comemorado, anualmente, em 10 de setembro.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2021


Vereador Paulo Henrique Cabeção

Paulo Cabeção
Matrícula 3320
Vereador
Câmara Municipal de Santa Luzia

Rua Direita, 750 – Centro, Santa Luzia , Minas Gerais – CEP 33.010-000
Telefone: (31) 3641-7400 - Home Page: www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmsantaluzia/autenticidade>
com o identificador 310038003200310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A data celebra a importância dos agricultores para o crescimento econômico do nosso município e para a sociedade em geral. Além da produção de alimentos, as atividades desenvolvidas por este profissional geram matéria-prima para a fabricação de inúmeros produtos essenciais a comunidade.

Quanto a escolha da data de 10 de setembro para se comemorar o Dia do Agricultor em nosso município, essa data nos remete a inauguração do primeiro escritório local da Empresa de Assistência Técnica e extensão Rural – EMATER no município de Santa Luzia/MG, em 10 de setembro de 1949.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Emater-MG) é a maior empresa pública do setor no Brasil. Atualmente, a Emater-MG está presente em cerca de 790 municípios mineiros e seu trabalho virou referência nacional.

